

Dados do Pedido

| | |
|----------------------------------|--|
| Protocolo | 60502001705201852 |
| Solicitante | Erico De Bona |
| Data de Abertura | 13/09/2018 09:53 |
| Orgão Superior Destinatário | MD – Ministério da Defesa |
| Orgão Vinculado Destinatário | CEX – Comando do Exército |
| Prazo de Atendimento | 03/10/2018 |
| Situação | Respondido |
| Status da Situação | Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC) |
| Forma de Recebimento da Resposta | Pelo sistema (com avisos por email) |
| Resumo | Autorização para uso de tiles da DSG |
| Detalhamento | <p>Bom dia, faço parte dos colaboradores do OpenStreetMap e gostaria de saber se possível contato com algum responsável do DSG. Já mandei email 2x para protocolo@dsg.eb.mil.br suporte.bdgex@dsg.eb.mil.br Sem resposta: O pedido seria o seguinte;</p> <p>"Prezados senhores responsáveis pela Diretoria de Serviço Geográfico - DSG do Exército Brasileiro, é possível, e que os senhores autorizem, utilizarmos as tiles WMS/TMS de visualização pública do Exército, como as geradas para o plugin DSG Tools do QGIS,</p> <p>e do visualizador http://www.geoportal.eb.mil.br/mediador</p> <p>(como via servidor http://www.geoportal.eb.mil.br/teogc/10/terraogcmed.cgi? e tiles semelhantes dentro do espectro das disponibilizadas no navegador do BDGEX e DSG Tools),</p> <p>para auxílio ao mapeamento nos editores de dados do OSM, como JOSM?</p> <p>O uso que fazemos de tiles WMS/TMS no OSM é como auxiliar para mapeamento de dados vetoriais no OSM, segundo as regras do OSM e condições de uso aberto sob licença CC BY-SA 2.0 (http://www.openstreetmap.org/copyright/pt), através principalmente do uso do editor vetorial JOSM (https://wiki.openstreetmap.org/wiki/Pt:JOSM).</p> <p>Organismos nacionais que contribuem e permitem uso de tiles WMS/TMS para o OSM:...."</p> <p>Ficaria agradecido com uma resposta (positiva ou negativa) e obrigado pela atenção.</p> |

Dados da Resposta

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Data de Resposta | 02/10/2018 17:26 |
| Tipo de Resposta | Acesso Concedido |
| Classificação do Tipo de Resposta | Resposta solicitada inserida no e-SIC |

Resposta

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, o Serviço de Informações ao Cidadão do Exército Brasileiro (SIC-EB) acusa o recebimento do pedido formulado por V Sa, registrado com o protocolo nº 60502001705201852.

A respeito do assunto, o SIC-EB informa a V Sa que:

1. Este serviço não é o canal adequado para reclamação, denúncia, sugestão ou elogios, bem como não é para solicitações de providências administrativas, consulta, discussão de situações hipotéticas, interpretação normativa e análise de casos concretos, limitando-se, assim, aos objetivos estabelecidos pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

2. A LAI dispõe sobre o acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos (art.7º, inc. II), in verbis:

“Lei nº 12.527/2011

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

[...]

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;”

3. Cabe destacar que o presente pedido caracteriza-se como uma solicitação de autorização de utilização de “tiles” ou serviços WMS (Web Map Service), **o que está fora do escopo da LAI.**

4. Contudo, em atenção ao seu pedido, foi consultada a Diretoria de Serviço Geográfico (DSG) do Exército Brasileiro que informou o que se segue:

"Prezado Senhor,

Sua consulta se refere à possibilidade de utilização dos “tiles” ou serviços WMS (Web Map Service) disponibilizados no Banco de Dados Geográficos do Exército (BDGEx) por parte da comunidade OpenStreetMap (OSM). Sobre o assunto, informo o seguinte:

a) O uso do software e dos produtos disponíveis no BDGEx é regido pelos “Termos de Uso do BDGEx”, disponíveis em http://www.geoportal.eb.mil.br/images/documentacao/termos_de_uso_bdgex.pdf.

b) Entretanto, tal documento está focado nos produtos em si, enquanto que os “tiles” ou imagens geradas a cada requisição WMS são visualizações/representações pictóricas, muitas vezes efêmeras, dos produtos disponíveis nos servidores do BDGEx,

não configurando o dado em si.

c) Todos os serviços WMS do BDGEx são públicos na internet conforme descrito no documento "Descrição dos serviços OGC", disponível em: <http://www.geoportal.eb.mil.br/portal/bdgex-1/servicos-ogc>.

d) O processo de licenciamento dos produtos e serviços do BDGEx vem passando por um processo de revisão na Diretoria, e será apresentado no momento oportuno para avaliação da instância superior, o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) do Exército, para aprovação.

e) O serviço com maior potencial para uso por parte da comunidade OSM é o serviço de "tiles" disponível em: <http://www.geoportal.eb.mil.br/portal/bdgex-1/servicos-ogc>. Nesse serviço, as camadas mais representativas são as que contém as cartas, em formato matricial, do mapeamento sistemático brasileiro, por escala:

- Cartas topográficas 1:25.000: camada "ctm25"*
- Cartas topográficas 1:50.000: camada "ctm50"*
- Cartas topográficas 1:100.000: camada "ctm100"*
- Cartas topográficas 1:250.000: camada "ctm250"*

f) Os produtos e serviços disponíveis no BDGEx têm o propósito de beneficiar a sociedade brasileira, assim como a informação voluntária criada por meio do OSM.

Levando em consideração o exposto até o momento, e que os "tiles" do BDGEx ou as imagens geradas a cada requisição WMS não possuem, ainda, um licenciamento próprio, parece razoável considerar que seu uso pode ser regido pela licença CC0 (<https://creativecommons.org/publicdomain/zero/1.0/legalcode>), a qual é compatível com a licença CC-BY-SA adotada no OSM.

Entretanto, convém salientar que esse licenciamento pode ser alterado a qualquer momento, e que a comunidade OSM será avisada, caso ocorra alguma alteração.

Coloco à disposição a Tenente-Coronel Soraya, Chefe da Seção Técnica da DSG, por meio do telefone +55 (61) 3415-5217, e-mail soraya.issmael@eb.mil.br para quaisquer esclarecimentos adicionais. Esperamos que os serviços do BDGEx sejam úteis no esforço colaborativo do OSM."

5. Por fim, eventual recurso deve ser dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Cordialmente,

Serviço de Informações ao Cidadão do Exército Brasileiro

Responsável pela Resposta Assessor da Seção de Informação ao Cidadão do Centro de Comunicação Social do Exército

Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Autoridade de Monitoramento Responsável pelo Recurso de 1ª Instância - Estado-Maior do Exército

Prazo Limite para Recurso 15/10/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Defesa e Segurança

Subcategoria do Pedido Segurança Nacional

Número de Perguntas 1

Histórico do Pedido

| Data do evento | Descrição do evento | Responsável |
|------------------|---|---|
| 13/09/2018 09:53 | Pedido Registrado para para o Órgão CEX – Comando do Exército | SOLICITANTE |
| 02/10/2018 17:26 | Pedido Respondido | MD – Ministério da Defesa/CEX – Comando do Exército |